



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 902/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SANCCIONADA A LEI Nº

281 02 / 19

PREFEITURA MUNICIPAL

**"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES MUNICIPAIS E REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

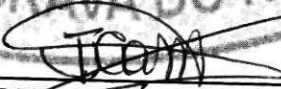
**Art. 1º.** Concede reajuste salarial de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos professores municipais e reposição salarial aos servidores municipais profissionais da educação básica, referente ao Piso Salarial Nacional, tendo como base o vencimento inicial da carreira,

**Parágrafo único.** A recomposição salarial de que trata o *caput* deste artigo, refere-se ao exercício de 2019.

**Art. 2º.** Os professores municipais da educação básica e os servidores públicos municipais profissionais da educação básica ficam excluídos da data base fixada através do disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 666/2016, de 01 de abril de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal